



LEI COMPLEMENTAR Nº 99

de 03 de junho de 2009

“Estabelece na órbita da Administração Municipal, o valor do salário família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 99/2009 - 03 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em